



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



367

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.418, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 4.721/2021, à servidora pública municipal Marisa Aparecida Barbosa e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 11/2021 - FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o valor da aposentadoria concedida pela portaria nº 4.721/2021 à servidora Marisa Aparecida Barbosa, RG: 26.541.496-9, CPF: 184.552.378-48 e PIS/PASEP: 122.89214.98/3, aposentada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nos termos definidos nos autos do processo administrativo nº 11/2021 - FUPREMU.

Parágrafo único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo corresponde a R\$ 2.551,49 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data de 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 16 de novembro de 2023.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 3 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA
VALENTIM GENTIL



ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA DE VALENTIM GENTIL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura de Valentim Gentil-SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Jacilândia, Nº 4-33 – Centro, CEP: 15.520-000 – Valentim Gentil- SP, neste ato representado pelo Ex^{mo} Prefeito, Sr. **ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA** em acordo com **EDITAL N.º 004/2023**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA

Artigo 1º - A prova de prática acontecerá no **Estacionamento do Recinto da Festa do Peão, na Rua Argentino de Sousa com a José Alves da Costa, Jardim Ouro Branco, Valentim Gentil - SP**, a ser realizada no dia **19 de novembro de 2023**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado, portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 004/2023**:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO VIII – DA PROVA PRÁTICA do EDITAL N.º 004/2023**:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 4 de 13



PREFEITURA
VALENTIM GENTIL



1. Somente farão a prova prática para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA “D ou E”, os candidatos aprovados na prova objetiva, seguindo a seguinte contagem:
- 1.2. Os primeiros 15 (quinze) candidatos aprovados, e os 2 (dois) com deficiência mais bem classificados na primeira fase. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse edital. Caso não haja aprovado para pessoa com deficiência, serão convocados candidatos aprovados no cadastro de reserva.
- 1.3. Para submeter-se à prova prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 1.4. A prova prática valerá 40 pontos. Sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos. A prova prática será acrescida à pontuação da prova objetiva.
- 1.5. O candidato que faltar à Prova prática será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.6. A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará a eliminação do candidato.
- 1.7. Quanto a pontuação das faltas cometidas para as funções de motorista categoria “D ou E”
 - I) uma falta eliminatória: reprovação;
 - II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
 - III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
 - IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;
- 1.8. Quanto as faltas:
 - I. Faltas Eliminatórias:
 - a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 - b) avançar sobre o meio fio;
 - c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
 - d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
 - e) usar a contramão de direção;
 - f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - g) avançar a via preferencial;
 - h) provocar acidente durante a realização do exame;
 - i) exceder a velocidade indicada na via;
 - j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.;
 - k) não iniciar a atividade no prazo máximo de 3 minutos.
 - II. Faltas Graves:
 - a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
 - b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
 - c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 5 de 13



PREFEITURA
VALENTIM GENTIL



- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

1.9. Os critérios de avaliação para o Cargo de MOTORISTA serão cobrados conforme segue:

1.10. Tarefa: A prova prática consistirá em inspeção de veículo e exame de direção veicular.

1.11. Metodologia: Inspeção do veículo, Balizamento, Exame de Direção Veicular.

1.12. Critérios objetivos de avaliação: Habilidade prática de balizamento (as medidas do veículo serão acrescidas em quarenta por cento), e de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva.

1.13. Tempo: até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza, sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos para realizar percurso em via pública.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 6 de 13



PREFEITURA
VALENTIM GENTIL



2. As provas práticas, para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função.
- 2.1. A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato, tomando-se por base as atribuições da função.
- 2.3. A avaliação para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:
- I. Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos
 - II. Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 10 (dez) pontos
 - III. Segurança de operação durante a prova - 20 (vinte) pontos
 - IV. Habilidades na operação do equipamento - 20 (vinte) pontos
 - V. Execução adequada da tarefa exigida - 40 (quarenta) pontos
- 2.4. A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.
- 2.5. As provas práticas serão realizadas na mesma data, em locais e horários a serem informados por meio de edital próprio de convocação.
- 2.6. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Processo Seletivo.
- 2.7. Reserva-se aos Avaliadores e Coordenação de Prova, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Processo Seletivo presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 2.8. A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado reprovado.

Valentim Gentil – SP, 14 de novembro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 7 de 13



PREFEITURA
VALENTIM GENTIL



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA E HORÁRIO
463000481	FERNANDO AUGUSTO MACHADO DO NASCIMENTO	19/11/2023 – 8HS

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA E HORÁRIO
463000242	EDSON MEDINA BENTO	19/11/2023 – 8HS
463000009	IDEMILSON MARQUES FILHO	19/11/2023 – 8HS
463001081	MICHAYL NILSON SILVA	19/11/2023 – 8HS
463001031	SERGIO LUIS SPERIDIAO RODRIGUES JUNIOR	19/11/2023 – 8HS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 8 de 13



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

- I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2019, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de Auxiliar Administrativo - Nível I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
34º	20233	SERGIO LUIS LEONARDO	13.921.222	16/08/1964	53,33

Para o cargo de Borracheiro, Lavador e Lubrificador de Máquinas e Veículos Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional / Audiometria Ocupacional / Espirometria / Hemograma Completo + Plaquetas

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
3º	20380	LUCAS OMAR ROMERA	27.551.207-1	25/02/1977	86,67

- II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 28 de novembro de 2023**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeada no cargo para o qual foi habilitada.
- III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.
- V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):
- Carteira de identidade;
 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
 - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
 - Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
 - Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 9 de 13



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
 - i) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
 - j) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
 - k) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - l) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - m) Comprovante de endereço.
- VI - Fica facultado ao(a) candidato(a) convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 16 de novembro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 10 de 13



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA FORMAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 01/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital:

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para o **Curso de Qualificação Básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde** (conforme Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006), de caráter obrigatório, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª (primeira) Etapa (Prova Objetiva) do Concurso Público nº 01/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como à formação de cadastro reserva, durante a validade do referido certame, para o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - Nível I - ESF CDHU

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
1º	37509	ERICA CRISTINA DE SOUZA	33.457.566-7	08/01/1980	67.00
2º	37133	CLAUDELICE FERREIRA	23.872.372-0	10/01/1974	64.00
3º	39538	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	34.548.379-0	01/07/1987	61.50
4º	36877	DANIELA CAROLINA ZAGUE LOPES	46.041.812-9	08/12/1997	59.00
5º	40815	NATALIE GOMES CAVALCANTE MAGALHÃES	50.950.438-3	25/07/2000	58.50
6º	40226	VALÉRIA CAMBRAES MAZZINI DA CUNHA	40.948.303-5	21/02/1982	54.50
7º	41071	ANA CAROLINE DOS SANTOS	48.810.644-8	21/09/1992	54.50
8º	40864	RAUL CAVALCANTE GARCIA	54.626.721-X	26/07/2004	52.50

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Nível I - ESF CENTRAL

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
1º	40777	GEOVANE PINTO DA SILVA	60.315.349-5	22/09/1996	76.50
2º	39774	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	52.360.928-0	28/08/1997	76.50
3º	40531	RAFAEL TAVARES DE GASPARI	57.324.125-9	06/07/2003	74.50
4º	37105	VANESSA ALVES SANTA RITA CRESPO	48.445.510-2	28/11/1991	72.00
5º	40986	LAURA CUSTODIO DEL ALAMO	59.491.364-0	06/03/2002	71.00
6º	37902	WALLACE MATARAGIA GONÇALVES	54.626.778-6	16/10/2003	68.50
7º	38051	VITORIA GONCALVES VICENTE	52.360.895-0	18/01/1999	67.50
8º	40328	LETÍCIA PENHA DO CARMO	38.945.715-2	06/06/2002	67.50
9º	37098	MÔNICA FAVARETTO DIAS	50.950.421-8	10/04/1998	67.50
10º	37776	PAULA NAYARA FERREIRA GILIOTI	45.388.793-4	09/08/1989	66.50
11º	40450	LUMA MORAES FURLAN	54.626.667-8	18/09/2001	65.00
12º	38255	ISABEL DE FÁTIMA SOUZA DE CASTRO	19.969.465-5	06/06/1966	64.00

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 11 de 13



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - Nível I - ESF JARDIM DOS YPÊS

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
1º	41001	LEIMARTTE ALVES SIQUEIRA BRAZ	63.803.200-3	10/10/1989	77.50
2º	39599	DANIEL BRAGA DE ARAUJO	45.214.761-X	01/12/1997	76.00
3º	38979	RENATO COSTA DE MIRANDA	47.937.680-3	17/09/1991	70.50
4º	39606	ALINE DICAPRI DE LIMA	55.140.426-7	04/11/1996	70.00
5º	37798	PRISCILLA SOARES BATISTA DOS SANTOS	44.886.389-3	27/06/1989	69.50
6º	37761	PRISCILA CORDESCHI PAMPANA	33.229.801-2	08/07/1981	67.50
7º	40252	ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO PASCHOALINI	40.727.761-4	27/02/1985	67.00
8º	37806	GABRIELA ADOLFO XAVIER	54.626.900-X	07/04/2006	65.00
9º	39788	NADJA SANTOS FRANCA	24.793.414-8	09/02/1973	64.50
10º	40405	SAUL EZEQUIEL DA SILVA	59.861.576-3	13/05/2003	64.50
11º	37933	ALEXANDRE PESTANA FLORES	20.978.120-8	27/03/1971	64.50

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as), conforme relação constante do Item I deste edital, deverão comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 28 de novembro de 2023**, no horário das 13:00h às 16:30h, munidos(as) de documento de identificação pessoal com foto e documentação que comprove residir na área da comunidade que irá atuar, momento em que serão dadas orientações para realização do curso, conforme constante no Edital de Abertura.

III - O Curso de Qualificação Básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde de que trata este Edital visa à formação inicial e continuada do candidato ao exercício das atividades inerentes ao cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

IV - Os(as) candidatos(as) convocados(as), em nenhuma hipótese, poderão ser dispensados(as) da realização do Curso de Qualificação Básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde.

V - O curso terá carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas e terá o caráter eliminatório, devendo o candidato(a) convocado(a) obter aproveitamento no Curso de Qualificação Básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde.

VI - Somente os candidatos que obtiverem aproveitamento no Curso de Qualificação Básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde serão convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, respeitados, rigorosamente, as necessidades da Administração Municipal, o número de vagas existentes, a ordem de classificação na Prova Objetiva e a aprovação no Curso de Qualificação Básica para Formação de Agente Comunitário de Saúde.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 16 de novembro de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 12 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços

Processo nº 143/2023

Tomada de Preços nº 005/2023

Edital nº 096/2023

Encontra-se aberta nesta municipalidade a Tomada de Preços acima citada para a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Rua Francisco Pinheiro, no município de Valentim Gentil/SP, com recursos decorrentes da Emenda Parlamentar Federal nº 202239960001. Valor Estimado da obra R\$ 270.181,49 (duzentos e setenta mil cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). Caução para participação R\$ 2.701,81 (dois mil setecentos e um reais e oitenta e um centavos). A visita técnica é obrigatória. **Data para apresentação das “documentações e propostas” até as 13h:45min do dia 06 de dezembro de 2023. A abertura dos envelopes ocorrerá às 14:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023.** As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como para retirada do edital no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 14 de novembro de 2023. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1794

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil e ordenador de despesas, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro nos art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 e art. 81, II da Lei 2.473/22 da empresa **GILSON A. DOS SANTOS COMERCIO DE ÁGUA** – CNPJ n.º 10.733.639/0001-30 para realizar a aquisição de Água Mineral a esta Edilidade.

Valentim Gentil, 09 de outubro de 2023.

MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
Presidente

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

